

BOLETIM ESPECIAL

MGS & CAIXA ESCOLAR



(31) 3226-3142

www.redebh.com.br

fb.com/sind.rede



ROTEIRO SEGURO DESEMPREGO

**Comparecer à Superintendência Regional do Trabalho
(Rua Curitiba, 832, Centro), entre 08h e 18h.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO:

- Requerimento web emitido pela empresa (via branca) impresso pelo Sistema do Empregador WEB
- Extrato da conta do FGTS atualizado ou comprovante de saque do FGTS ou chave de conectividade.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que o trabalhador possuir);
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT, devidamente quitado, acrescido do Termo de Quitação ou Termo de Homologação;
- Três últimos contracheques
- Comprovante de endereço
- Comprovante de escolaridade;
- Documento de Identificação Civil com foto: Carteira de Identidade -RG e Carteira de Trabalho e Previdência Social

Observações:

Os documentos apresentados devem estar em perfeito estado de conservação e com fotografia que identifique o requerente.

Não serão aceitos documentos danificados, rasurados, incompletos, replastificados e abertos.

Caso não disponha dos comprovantes de residência ou de escolaridade, serão utilizadas as informações relativas à escolaridade e ao endereço do Requerimento do Seguro-Desemprego, declaradas como verídicas, datadas e assinadas pelo trabalhador.

2º PASSO

Ao ter o descongelamento do seguro negado, retornar ao Ministério do Trabalho e solicitar folha para entrar com recurso contra o indeferimento da liberação do seguro (negativa). Na folha do recurso, além de todos seus dados pessoais, colocar o seguinte texto no recurso:

Foi firmado Acordo Coletivo de Trabalho perante a 21ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Processo Nº 01031-2000-021-03-00-4), entre o SINDREDE-BH, a MGS, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e o Ministério Público do Trabalho, no qual ficou acordado a continuidade do serviço prestado para os Caixas Escolares, a manutenção de todos os direitos trabalhistas e das verbas rescisórias decorrentes da relação de emprego. Tendo em vista a continuidade na prestação do serviço via Acordo Homologado junto à Justiça do Trabalho, há que ser liberado os valores do Seguro Desemprego, independentemente do tipo de contratação.

3º Passo:

Se o recurso for indeferido, o trabalhador deverá entrar em contato com o SINDREDE-BH, agendar um horário de atendimento com um dos advogados. No dia do atendimento não se esquecer de trazer os seguintes documentos: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho do Caixa Escolar, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho da MGS, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade, Comprovante de Endereço, três últimos contracheques da MGS, cópia do recurso feito junto à Superintendência Regional do Trabalho.